

1º RETIFICATIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou alterações na licitação abaixo relacionada, que se encontra disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785 – Centro – Florianópolis/SC e na página do Sesc/SC no endereço www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes, bem como no portal do sistema licitações-e no endereço www.licitacoes-e.com.br

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 027/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA (FIBRA ÓPTICA) E INTERNET WI-FI, COM TECNOLOGIA DIGITAL E INFRAESTRUTURA, DESTINADO A GARANTIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE, SEGURANÇA E QUALIDADE EM TODAS AS ÁREA DO HOTEL SESC CACUPÉ.

Retificações:

1) **NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, constantes no Edital em questão, **juntamente com os demais documentos de habilitação.**

4.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha executado serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;

4.2 - Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica que demonstre prestação de serviços que incluem fornecimento de link de internet e interconexões.** Em condições e porte similares aos quantitativo.

4.3 - **Certificado de registro ou inscrição junto ao CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade.

4.4 – SUPRESSÃO DO ITEM

4.5 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

4.6 - **Comprovante de licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) na ANATEL** – Agência Nacional de Telecomunicações ou seu devido extrato no Diário Oficial da União.

4.7. **Comprovação de conexão com PTTs.** A comprovação de conexão PTT ajuda a garantir que a CONTRATADA seja capaz de entregar um serviço de qualidade, seguro, escalável e com alta performance, ao mesmo tempo em que cumpre com as exigências regulatórias e oferece uma infraestrutura eficiente para o tráfego de dados.

4.8. **Comprovação de ASN:** A comprovação de posse de ASN permite garantir que o provedor tenha a capacidade de operar sua rede de maneira independente, com maior controle sobre o tráfego de dados, melhor desempenho, maior segurança e confiabilidade. Além disso, isso também assegura que a empresa CONTRATADA tenha condições de escalar sua infraestrutura conforme necessário.

4.9 - **Critério Geográfico:** A operadora deve possuir sede na Grande Florianópolis, garantindo **agilidade na prestação de serviços com suporte local;**

Supressão do item 4.4 no referido Termo de Referência

2) **NO EDITAL**

a) Alteração do preâmbulo para o seguinte:

“(…) Sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita **até às 14h00min de 30 de maio de 2025**, exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos.(…)”

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão de Licitação